



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
- <http://husm.ebserh.gov.br>

Ofício - SEI nº 15/2020/UVS/SVSSP/GAS/HUSM-UFSM-EBSERH

Santa Maria, 19 de março de 2020.

Assunto: **Nota Informativa HUSM - COVID 19: Versão 05.**

Diante da declaração de Pandemia de Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde no dia de 11 de março de 2020 informamos que o total de casos no Brasil e no mundo podem ser consultados nos sites abaixo e atualizamos diariamente por este informativo com a situação epidemiológica do HUSM.

Sites: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/> e
<https://experience.arcgis.com/experience/685d0ace521648f8a5beeeee1b9125cd>.

Ações no HUSM para o cenário atual:

Atividades de ensino e pesquisa:

1. Manutenção da suspensão das atividades extracurriculares;
2. Suspensão das atividades teóricas nas salas de apoio didático e auditórios do HUSM, com exceção das capacitações internas autorizadas pela CCIH e GEP;
3. Manutenção de reuniões de pequenos grupos para discussão de casos assistenciais;
4. Suspensão das coletas de pesquisa;
5. Suspensão das atividades práticas no âmbito do HUSM das disciplinas de graduação;
6. Manutenção do internato curricular e dos demais estágios curriculares obrigatórios na dependência da decisão das coordenações de cada curso, conforme Instrução Normativa 02 PROGRAD, de 17/03/2020;

Atividades assistenciais

1. Manutenção da suspensão das visitas com triagem dos acompanhantes a partir de 14/03/2020: acompanhantes sintomáticos respiratórios não podem ingressar e permanecer no hospital;
2. Restrição e ou bloqueio das agendas ambulatoriais conforme plano definido pelos profissionais e encaminhados pelas chefias à GAS.
3. Triagem de pacientes sintomático para atendimento no ambulatório: Pacientes sintomáticos recebem máscara cirúrgicas e não ingressam na área ambulatorial, sendo orientados a retornarem ao domicílio e ligar para o CALL CENTER. Pacientes com desconforto respiratório devem ser encaminhados diretamente ao PS com aviso prévio à regulação.
4. Planejamento da triagem de funcionários sintomáticos.
5. Análise e determinação sobre as horas dos profissionais com atendimento ambulatorial, liberadas conforme plano de restrição encaminhado pelas chefias imediatas, serão alocadas para apoio ao COMITÊ de enfrentamento ao COVID-19/HUSM, de acordo com a determinação deste último. Estes profissionais serão alocados em 5 cenários iniciais de apoio: 1) Gestão de alta hospitalar; 2) Apoio clínico no Pronto Socorro; 3) Apoio na central de atendimento (Call Center) COVID 19 UFSM; 4) Triagem dos pacientes ambulatoriais e dos funcionários nas portas de entrada e; 5) Reforço às equipes SOST e Qualidade de vida. A divisão médica fará o contato com os profissionais para distribuição das ações de apoio a partir de 23/03/2020.

6. Laboratório e Diagnóstico por imagem restringirão suas atividades conforme restrição ambulatorial, com priorização para pacientes internados.
7. Manutenção da priorização de resolução de pendências de pacientes internados para agilização das altas. A chamada de novos pacientes, da lista de eletivos, só poderá ser efetivada após resolução dos pacientes internados de cada especialidade. Após resolução da lista de urgências poderão ser chamados, através do NIR, pacientes oncológicos da lista de espera cirúrgica/HUSM, ficando suspensos as demais cirurgias eletivas.
8. Realização das obras na sala de recuperação, de isolamento do bloco cirúrgico e sala reservada à UTI no pronto socorro.

Segurança Profissional

1. Profissionais pertencentes ao grupo de risco devem procurar o SOST e Qualidade de Vida/UFSM para orientações;
2. Profissionais que estejam retornando de áreas de transmissão local ou que estejam sintomáticos devem obedecer ao período de quarentena determinado pelo Ministério de Saúde, 07 e 14 dias, respectivamente;
3. EPIs serão restritos às áreas de atendimento ao COVID-19;
4. Profissionais que mantiverem atendimento ambulatorial devem rastrear sintomas respiratórios e histórico de viagem, em caso positivo devem oferecer máscara cirúrgica ao paciente, encaminha-lo e orienta-lo a entrar em contato com a central de atendimento (Call Center), 3220 8500;

Medidas Gerais de prevenção:

1. Manter ambientes ventilados, com janelas abertas;
2. Evitar sair de casa quando estiver com sintomas respiratórios e se necessário utilizar máscara cirúrgica;
3. Cobrir a boca e o nariz ao tossir e espirrar, quando estiver sem máscara: Pode-se utilizar lenço e descartá-lo logo em seguida ou cobrir com cotovelo;
4. Evitar tocar em superfícies desnecessariamente e higienizar as mãos com álcool gel ou água e sabão, com frequência;
5. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higiene prévia das mãos;
6. Evitar contato físico com pessoas sintomáticas (aperto de mãos, chimarrão, compartilhamento de objetos);
7. Em caso de sintomas ou dúvidas ligar para 3220 8500;

O atendimento geral, preferencialmente, deve ser realizado nas unidades básicas de saúde (UBS) e pronto atendimento municipais, ficando o HUSM como referência para casos graves.

Este plano será revisto diariamente e pode ser modificado a qualquer momento conforme o cenário epidemiológico e o risco de transmissão local.

Referências:

1. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVI D-19. Centro de operações de emergências em saúde pública, Ministério da Saúde. Fevereiro, 2020
2. Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019 - nCoV). Rio Grande do Sul. Janeiro de 2020. Versão 7.
3. Vigilância em Foco. Edição COVID-19, nº 28. Serviço de Gestão da Qualidade, EBSERH.
4. <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>
5. <https://experience.arcgis.com/experience/685d0ace521648f8a5beeeee1b9125cd>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Souto Pacheco, Chefe de Unidade**, em 19/03/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soeli Teresinha Guerra, Gerente**, em 19/03/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **5743152** e o código CRC **EB4F4E03**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23541.017606/2020-14

SEI nº 5743152